



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 043/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R\$ 1.154.464,17** (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Arilson Valério da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2021

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 43/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.154.464,17 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

Suplementação

| | | |
|-------------------------------|---|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE | |
| 06.001.10.122.0011.2.288. | ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19 | |
| 60 - 3.1.90.11.00.00 10270084 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 144.912,16 |
| 61 - 3.1.90.13.00.00 10270084 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 17.609,00 |
| 06.001.10.301.0011.2.023. | MANUTENÇÃO DO PAB FIXO | |
| 58 - 3.3.90.32.00.00 20130036 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 578.843,87 |
| 06.001.10.301.0011.2.024. | MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC | |
| 59 - 3.3.90.30.00.00 20130036 | MATERIAL DE CONSUMO | 413.099,14 |

Total Suplementação: 1.154.464,17

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

| | | |
|---------------------|--|---------------------|
| 1.7.1.8.10.11.00.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - | 991.943,01 |
| 1.7.1.8.03.91.90.00 | Transferências de Recursos do SUS Coronavírus - COVID19 | 162.521,16 |
| | Total da Receita: | 1.154.464,17 |


Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

** Elotech **
30/06/2021

Exercício: 2021

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 30/06/2021.



Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 43/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal